



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

MAPA DE RISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2026

1. OBJETIVO

O presente Mapa de Riscos integra o planejamento da contratação referente ao Processo Administrativo nº 19/2026 e foi elaborado em consonância com os riscos apontados no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

O Documento de Formalização da Demanda registrou a necessidade de análise de riscos. O ETP identificou como principais riscos aqueles relacionados à disponibilidade das variedades, à qualidade e às condições das mudas no momento da entrega e ao cumprimento do prazo de fornecimento.

2. METODOLOGIA ADOTADA

Para classificação dos riscos, utiliza-se a combinação entre Probabilidade e Impacto, considerando-se: Baixa = 1; Média = 2; Alta = 3. O nível de risco é obtido pela multiplicação Probabilidade × Impacto.

Probabilidade	Valor	Impacto	Valor
Baixa	1	Baixo	1
Média	2	Médio	2
Alta	3	Alto	3

Classificação do nível: 1–2 = Baixo; 3–4 = Médio; 6–9 = Alto.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Nº	Risco	Fase	Medidas preventivas	Ações de contingência	Responsável
R1	Indisponibilidade de determinada variedade de muda no prazo necessário	Planejamento/Contratação	Verificar previamente a disponibilidade das variedades; estabelecer claramente as variedades e quantidades no TR; acompanhar o cumprimento das condições contratadas.	Notificar a contratada para regularização; avaliar a substituição somente quando juridicamente cabível e autorizada pela Administração; adotar as medidas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.	Secretaria/Fiscal e Contratada
R2	Entrega de mudas em condições inadequadas para utilização	Execução/Recebimento	Exigir acondicionamento e transporte adequados; conferir as condições das mudas no recebimento.	Recusar as mudas desconformes e exigir substituição sem ônus adicional para a Administração, conforme condições contratuais.	Fiscal e Contratada
R3	Entrega de variedade diferente da	Execução/Recebimento	Discriminar as variedades no TR e no instrumento contratual;	Recusar o item divergente e exigir a entrega da variedade contratada, sem ônus adicional.	Fiscal e Contratada



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

		especificada		realizar conferência qualitativa no recebimento.		
R4	Entrega de quantidade inferior à contratada	Execução/Recebimento		Conferência quantitativa no ato da entrega, com registro das quantidades recebidas.	Solicitar complementação da quantidade faltante e, se necessário, adotar as medidas contratuais cabíveis.	Fiscal e Contratada
R5	Atraso na entrega das mudas	Execução		Acompanhar o prazo contratual de até 30 dias; manter comunicação com a contratada; registrar ocorrências.	Notificar a contratada; exigir a regularização; aplicar as medidas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação, quando cabíveis.	Fiscal e Contratada
R6	Falha na fiscalização ou na conferência do recebimento	Gestão/Fiscalização		Designar servidor responsável; orientar quanto à conferência de variedades, quantidades e condições das mudas; registrar o recebimento.	Realizar conferência complementar; registrar a ocorrência e adotar as providências administrativas necessárias.	Administração/Fiscal

4. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RISCOS

Os riscos classificados como altos deverão receber acompanhamento prioritário durante a execução da contratação, especialmente quanto à disponibilidade das variedades, às condições das mudas e ao cumprimento do prazo de entrega.

O fiscal deverá registrar ocorrências relacionadas à execução e comunicar à Administração situações que possam comprometer o atendimento do objeto. Quando identificada desconformidade, deverão ser adotadas as medidas de correção e, quando cabíveis, as providências contratuais e administrativas previstas.

A avaliação dos riscos deverá ser revista sempre que ocorrer fato relevante que altere as condições da contratação, especialmente durante a execução e o recebimento das mudas.

5. CONCLUSÃO

Considerando a natureza do objeto e os riscos identificados, conclui-se que as medidas preventivas e de contingência estabelecidas neste documento são suficientes para orientar o acompanhamento da contratação, sem prejuízo da adoção de outras providências que se mostrem necessárias durante a execução.

Curitibanos, 24 de agosto de 2026.

João Reus de Camargo

Matrícula 12410545